

Área: RCC-COORDENACAO SOL INT PROC COMERCIAIS

Título do Documento: Atendimento a Pedidos de Escolhe Data

### Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5.	RESPONSABILIDADES	2
6.	REGRAS BÁSICAS	2
7.	CONTROLE DE REGISTROS	3
8.	ANE XOS	3
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	3

### 1. OBJETIVO

Atendimento a solicitações de clientes para escolha da data de vencimento de contas de energia elétrica, para unidades consumidoras dos Grupos A, B e Poder Público.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

## 2.1. Empresa

Todas as distribuidoras do grupo CPFL.

## 2.2. Área

Gerência de atendimento ao cliente, faturamento e gerencia de gestão comercial.

# 3. DEFINIÇÕES

## 3.1. Calendário de leitura e faturamento

Conjunto de datas fixadas para leitura e faturamento das unidades consumidoras

### 3.2. Ciclo de fornecimento

Intervalo de aproximadamente 30 dias, em que devem ser realizadas as leituras bem como os faturamentos pela concessionária, observados o mínimo de 27 e o máximo de 33 dias que, eventualmente, nos casos previstos no artigo 260 da Resolução nº 1000 ANEEL, poderão ser de no mínimo 15 e no máximo 47 dias, os quais devem ser entendidos como ciclo completo de fornecimento.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3675	Tático	13.0	Eduardo Crivelaro	18/12/2023	1 de 4



Área: RCC-COORDENACAO SOL INT PROC COMERCIAIS

Título do Documento: Atendimento a Pedidos de Escolhe Data

#### 3.3. Escolhe data

Processo de atendimento à solicitação de escolha de data de vencimento, dentre aquelas disponibilizadas pela Distribuidora por parte do cliente, em obediência à legislação.

### 3.4. Optante

São unidades consumidoras ligadas em tensão primária de distribuição e que podem optar pelo faturamento com aplicação da tarifa do grupo B, correspondente à respectiva classe, se atendido pelo menos um dos seguintes critérios:

- a. A potência nominal total dos transformadores for igual ou inferior a 112,5 kVA;
- **b.** A potência nominal total dos transformadores for igual ou inferior a 750 kVA, se classificada na subclasse cooperativa de eletrificação rural;
- **c.** A unidade consumidora se localizar em área de veraneio ou turismo cuja atividade seja a exploração de serviços de hotelaria ou pousada, independentemente da potência nominal total dos transformadores; ou
- **d.**Quando, em instalações permanentes para prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias, a carga instalada dos refletores utilizados na iluminação dos locais for igual ou superior a 2/3 da carga instalada total.

### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei nº 8.987, de 13/02/1995
- Resolução Normativa ANEEL nº 1000 de 7 de dezembro de 2021

### **5. RESPONSABILIDADES**

As áreas responsáveis pelo processo de que trata este documento são Gerência de atendimento ao cliente e faturamento.

## 6. REGRAS BÁSICAS

Em atendimento à legislação vigente, as distribuidoras do Grupo CPFL disponibilizam aos seus consumidores a possibilidade de escolha de data de vencimento de suas contas de energia.

Quando da solicitação de fornecimento, alteração de titularidade ou sempre que solicitado, o cliente deve ser informado sobre as datas de vencimento disponíveis e que nova alteração somente poderá ser feita após 12 meses.

A opção do cliente deve ser registrada no sistema comercial e informado o número da solicitação de atendimento.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3675	Tático	13.0	Eduardo Crivelaro	18/12/2023	2 de 4



Área: RCC-COORDENACAO SOL INT PROC COMERCIAIS

Título do Documento: Atendimento a Pedidos de Escolhe Data

### Datas de vencimento disponibilizadas

As seis datas de vencimento da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica relacionadas são distribuídas uniformemente, em intervalos regulares ao longo do mês. Dias 3 - 8 - 13 - 18 - 23 - 28

### Escolha da Data de Vencimento

Na solicitação de religação para unidades consumidoras inativas ou para os casos de alteração de titularidade das contas de energia, o vencimento da fatura voltará para as datas normais do calendário da Distribuidora. Sendo desejo do cliente, neste momento poderá optar por uma nova data de vencimento.

### Não serão atendidos os pedidos

- Contas de energia provenientes de consumo final, complemento de insumos e ligação provisória.
- Para os casos das instalações faturadas fora da data padrão do seu lote (faturamento atrasado), a data de vencimento será definida como sendo o maior valor entre a data provável de vencimento, calculada de acordo com o artigo 124 da resolução 1000/ANEEL e o dia fixo escolhido, inclusive, inserção de mensagem em conta, quando a data atribuída for diferente do dia de opção do cliente.

## 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	R		Retenção	Disposição
(NA)	(NA)	(NA)	(NA)	(NA)	(NA)

### 8. ANEXOS

Não se aplica.

### 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

### 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome		
CPFL Paulista	Gerência de Gestão Comercial	Cassia Ap. B. da Cunha		

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3675	Tático	13.0	Eduardo Crivelaro	18/12/2023	3 de 4



Área: RCC-COORDENACAO SOL INT PROC COMERCIAIS

Título do Documento: Atendimento a Pedidos de Escolhe Data

### 9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior				
1.7	19/12/2012	1) Esta versão altera o título deste documento de "Atendimento a Pedidos de Escolhe Data - Grupo B" para "Atendimento a Pedidos de Escolhe Data"  2) Item 1: Alteração de "do Grupo B" para "dos Grupos A, B e Poder Público";  3) Item 3: Exclusão do conceito de Irrigação Noturna; Padronização do conceito de Optante;  4) Item 4.1: Padronização do texto da legislação;  5) Item 5: Inclusão da descrição da regra de negócio;  6) Item 5.1: Exclusão do item de aprovação;  7) Item 5.2: Renumerado para 5.1 e ajuste do texto descritivo;  8) Item 5.3: Renumerado para 5.2 e ajuste do texto descritivo; Exclusão do texto: "A análise de solicitação referente a instalações das classes Poder Público, Serviço Público e Iluminação Pública deverá levar em consideração o fato de se referirem a conjuntos de unidades consumidoras."  9) Item 5.3.1: Renumerado para 5.2.1 e ajuste do texto descritivo;  10) 5.4: Exclusão da descrição dos procedimentos;  11) Item 6: Inclusão do registro de alterações;				
1.11	26/08/2019	Adequação Norma Zero; Inclusão das áreas no escopo do documento;				
1.12	09/08/2021	Adequação a Resolução Normativa 1000				

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3675	Tático	13.0	Eduardo Crivelaro	18/12/2023	4 de 4